



PR' 26 ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Editais

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. António Luis Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Belmonte foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 - Secção de voto 1 de JF Belmonte
- Edifício Pavilhão Multiusos

Secção de voto nº 2 - Secção de voto 2 de JF Belmonte
- Edifício Pavilhão Multiusos

Secção de voto nº 3 - Secção de voto 3 de JF Belmonte
- Edifício Pavilhão Multiusos

Secção de voto nº 4 - Secção de voto 4 de JF Belmonte
- Posto Médico da Gaia

Secção de voto nº 5 - Secção de voto 5 de JF Belmonte
- Posto Médico de Belmonte Gare

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Belmonte, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Assinatura e autenticação)

PR 2

NOTA: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral